



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.213, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 245.850,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

| | | | |
|-------------|--------------|-----------------------------------------|----------------|
| ORGAO: | 5 | SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE | |
| UNIDADE: | 3 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO | |
| FUNÇÃO: | 26 | TRANSPORTE | |
| SUB FUNÇÃO: | 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| PROGRAMA: | 32 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | |
| PROJ/ATIV: | 2030 | VIAS PÚBLICAS | |
| CODIGO: | 449051000000 | OBRAS E INSTALACOES | R\$ 245.850,00 |
| RECURSO: | 1818 | PAVI. ASFALTICA-CONTRATO 780-526/2012 | |

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o Convênio SICONV nº 780.526/2012, Ministério das Cidades.

TOTAL: R\$ 245.850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016.



GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 23/12/2016 a 06/01/2017

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL